

Autopista Fernão Dias S.A.

CNPJ/MF nº 09.326.342/0001-70 – NIRE 31.300.026.426 – Companhia Aberta

Edital de 2ª (segunda) Convocação – Assembleia Geral de Debenturistas da 9ª (nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória e com Garantia Adicional Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Autopista Fernão Dias S.A.

A Autopista Fernão Dias S.A. ("Companhia" ou "Emissora") na qualidade de emissora das debêntures objeto da 9ª (nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória e com Garantia Adicional Real, em Série Única, da Companhia ("Debêntures" e "Emissão"), vem, por meio do presente Edital de Convocação, nos termos previstos na Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), bem como na Cláusula 8.4 do "Instrumento Particular de Escritura da 9ª (nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfrica com Garantia Fidejussória, com Garantia Adicional Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Autopista Fernão Dias S.A.", celebrado entre a Companhia e a Vórt Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário representante da comunhão dos titulares das Debêntures em circulação objeto da Emissão ("Debenturistas" e "Agente Fiduciário", respectivamente), datado de 15 de setembro de 2022, conforme aditado em 7 de outubro de 2022 ("Escritura de Emissão"), **CONVOCA** os Debenturistas para se reunirem, em 2ª (segunda) convocação, em Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada no dia 2 de março de 2026, às 14:30 horas ("Assembleia"), de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), por meio de sistema eletrônico Microsoft Teams, cujo link de acesso será encaminhado aos Debenturistas que se habilitarem validamente, nos termos deste Edital de Convocação e do material de apoio e consulta prévia aos Debenturistas que se encontra, a partir dessa data, disponível a todos os Debenturistas nos canais abaixo informados ("Material de Apoio"), a fim de deliberar sobre o quanto segue: (a) **Anúncia para Transferência do Controle Acionário da Concessionária:** anúncio para alterar a Cláusula 4.18.1.1(m) da Escritura de Emissão para passar a permitir expressamente a transferência do controle acionário direto da Companhia da Arteris S.A. ("Arteris") para a vencedora do Processo Competitivo, a Motiva Infraestrutura e Mobilidade S.A. ("Motiva"), em conformidade com o disposto pelo edital do Processo Competitivo nº 4/2025 para a alienação de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia ("Processo Competitivo" e "Edital de Licitação", respectivamente) e o modelo de contrato de compra e venda de ações a ele anexo ("Contrato de Compra e Venda"), e excluir a Cláusula 4.18.1.2(b) da Escritura de Emissão, em relação à obrigação de manutenção do controle societário da Emissora e da Arteris, sem que sejam instaurados os efeitos do Evento de Inadimplemento constantes da Cláusula 4.18.1.1(m) da Escritura de Emissão; (b) **Anúncia a Exclusão de Evento de Inadimplemento Relacionado à Contratação de Novos Empréstimos ou Financiamentos:** anúncio para excluir a Cláusula 4.18.1.2(g) da Escritura de Emissão, de forma que a contratação, pela Emissora, de novos empréstimos ou financiamentos, incluindo a emissão de títulos e valores mobiliários, bem como a outorga de garantias para custear as atividades e obrigações por ela assumidas no âmbito do Contrato de Concessão (conforme definido na Escritura de Emissão) não seja caracterizada como um Evento de Inadimplemento nos termos da Escritura de Emissão; (c) **Anúncia para a Exclusão de Evento de Inadimplemento Relacionado à Não Observância dos Índices Financeiros:** anúncio para excluir a Cláusula 4.18.1.2(n) da Escritura de Emissão, de forma que a não observância dos Índices Financeiros (conforme definido na Escritura de Emissão) pela Emissora não seja caracterizada como um Evento de Inadimplemento nos termos da Escritura de Emissão, e deixe de ser uma obrigação a ser observada pela Emissora a partir da eventual aprovação da presente matéria; (d) **Anúncia para Exclusão de Evento de Inadimplemento Relacionado à Restrição à Distribuição de Dividendos:** anúncio para excluir a Cláusula 4.18.1.1(d) da Escritura de Emissão, de forma que a distribuição, pela Emissora, de quaisquer pagamentos aos seus acionistas, atuais ou futuros, de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob a forma de juros sobre capital próprio, e/ou realizar pagamento das dívidas *intercompany* atualmente existentes e devidas pela Emissora, além das hipóteses já ressaltadas nos termos da Cláusula acima, não seja caracterizada como um Evento de Inadimplemento nos termos da Escritura de Emissão; (e) **Anúncia para Exoneração da Fiança Prestada pela Arteris e Alteração do Pacote de Garantias:** anúncio para alteração da estrutura de garantias das Debêntures, de modo que (i) a Fiança prestada pela Arteris (conforme prevista na Escritura de Emissão) seja integralmente exonada; (ii) as Garantias Reais previstas na Escritura de Emissão sejam integralmente liberadas; e (iii) que garantias obrigações decorrentes das Debêntures sejam garantidas exclusivamente por fiança bancária emitida em favor dos Debenturistas por instituições financeiras de primeira linha, com *rating* mínimo igual a "AAA" em escala local pela Standard & Poor's ou pela Fitch Ratings, ou o seu equivalente pela Moody's ("Instituições Financeiras Autorizadas" ou "Bancos Fidejussórios" e "Fiança Bancária", respectivamente), observado que a liberação da Fiança e das Garantias Reais somente ocorrerá após a apresentação da Fiança Bancária pela Emissora; (f) **Anúncia para alteração de Eventos de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão), inserção de materialidades e atualização de thresholds e outros ajustes:** além dos itens previstos acima, anúncio para alteração de outros termos da Escritura de Emissão para exclusão, realocação ou ajuste de Eventos de Inadimplemento, bem como inserção de materialidades e atualização de thresholds, conforme ajustes propostos no *markup* da Escritura de Emissão disponibilizado aos Debenturistas como Material de Apoio, os quais incluem (i) a alteração do prazo de ausência do IPCA, necessário para utilização do novo parâmetro que venha a substituí-lo, constante da Cláusula 4.11.2.1 da Escritura de Emissão; (ii) a alteração da redação dos Evento de Inadimplemento relativos a descumprimentos pecuniários das Debêntures, do Evento de Inadimplemento relativo a descumprimentos pecuniários alheios às Debêntures, do Evento de Inadimplemento relativo a descumprimentos de decisões judiciais ou sentenças, do Evento de Inadimplemento relativo a reorganização societária da Emissora, do Evento de Inadimplemento relativo a cessação, interrupção, abandono ou paralisação da Concessão; (iii) a exclusão da redação do Evento de Inadimplemento relativo a decretação do vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou operação financeira da Emissora, do Evento de Inadimplemento relativo a redução do capital social da Emissora, do Evento de Inadimplemento relativo a destruição ou perda de ativos relevantes da Emissora, do Evento de Inadimplemento relativo a cessação ou promessa de cessação das obrigações e direitos da Escritura de Emissão assumidas pela Emissora, do Evento de Inadimplemento relativo a atos do governo que resultem na incapacidade da Emissora para gestão de seus negócios, do Evento de Inadimplemento relativo a arresto, sequestro ou penhora de bens da Emissora, do Evento de Inadimplemento relativo a celebração de alianças pela Emissora, do Evento de Inadimplemento relativo a arresto, sequestro ou penhora de bens da Emissora, do Evento de Inadimplemento relativo a alienação de ativos relevantes da Emissora, do Evento de Inadimplemento relativo a protestos contra a Emissora, do Evento de Inadimplemento relativo a obrigação de manutenção de seguros de ativos fixos da Emissora; (iv) inclusão de novos Eventos de Inadimplemento a serem observados pela Emissora; (v) a transformação de Eventos de Inadimplemento Automáticos em Não Automáticos; (vi) a alteração dos jornais de publicação da Emissora; (vii) a alteração do prazo de comprovação, pelos Debenturistas aplicáveis, de tratamento tributário diferenciado; (viii) a exclusão e alteração de determinadas obrigações adicionais, declarações e garantias da Emissora; (ix) a alteração de determinadas redações de obrigações do Agente Fiduciário; e (x) a alteração dos quóruns de deliberação e instalação de Assembleias Gerais de Debenturistas, incluindo o quórum simples de aprovação e os quóruns qualificados de aprovação. (g) **Anúncia para celebração do Aditamento ao Contrato de Concessão pela Emissora,** considerando a exigência feita pela Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT") no Edital de Licitação, no sentido de obter a *anúncia* prévia dos Debenturistas para a celebração, pela Companhia, do termo aditivo ao Contrato de Concessão, *estilamente* na forma e substância da minuta disponibilizada (i) pela ANTT, no website <https://www.gov.br/antt/pt-br/assuntos/rodovias/reestruturacao-de-contratos-de-concessao/fernao-dias/processo%20competitivo/edital-e-anexo>, e (ii) pela Emissora, no Material de Apoio ("Termo Aditivo"); e (h) **Pagamento de Waiver Fee:** no caso de aprovação, pelos Debenturistas, das deliberações constantes dos itens "a", "b", "c", "d", "e" e "g" da Ordem do Dia deste Edital de Convocação (conjuntamente referidas como "Deliberações Essenciais") acima, a aprovação do pagamento de prêmio equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) *Net*, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido dos Juros Remuneratórios, ambos apurados na data de aprovação das matérias da Ordem do Dia constantes deste Edital de Convocação ("Waiver Fee"), que, caso aplicável, será pago em até 60 (sessenta) dias a contar da data de aprovação das Deliberações Essenciais ou em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data em que a Emissora comunicar e comprovar formalmente o Agente Fiduciário sobre a celebração do Contrato de Compra e Venda, o que ocorrer primeiro, observado que farão jus ao recebimento do *Waiver Fee* aqueles Debenturistas que forem titulares de Debêntures no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento do *Waiver Fee*, sendo que o *Waiver Fee* será pago a tais Debenturistas de forma proporcional à quantidade de Debêntures fidejussórias por cada um deles no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento do *Waiver Fee*. Caso, no entanto, as Deliberações Essenciais não sejam aprovadas pelos Debenturistas, não será devido *Waiver Fee* pela Emissora aos Debenturistas. "Dia Útil" significa todo dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil. A Assembleia será realizada sob forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM 81, e da Lei das Sociedades por Ações, conforme aplicável. A participação do Debenturista somente ocorrerá por: (i) Envio de Boletim de Voto à Distância, conforme a Resolução CVM 81, acompanhado dos Documentos para Comprovação de Poderes (conforme abaixo definido). O debenturista que desejar poder optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim de Voto à Distância, conforme os termos da referida instrução, enviando o correspondente Boletim de Voto à Distância diretamente à Companhia, por correio eletrônico, este último com cópia ao Agente Fiduciário. As orientações detalhadas para envio do Boletim de Voto à Distância poderão ser acessadas por meio das páginas (<https://ri.arteris.com.br/oferta-publica/fernao-dias/>) e (<https://www.vortex.com.br/investidor/dcm>), observado que somente serão aceitos os Boletins de Voto à Distância com a manifestação dos Debenturistas acerca da existência, ou não, de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesse em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da Emissão, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 115, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável. (ii) Mediante o acesso da plataforma digital Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), cujo link será disponibilizado aos Debenturistas que enviarem os respectivos Documentos para Comprovação de Poderes (conforme abaixo definido). Caso deseje participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital, o Debenturista deverá anexar todos os Documentos para Comprovação de Poderes (conforme abaixo definido), necessários para habilitar sua participação e/ou voto na Assembleia com, no mínimo, 2 (dois) Dias Úteis de antecedência da data designada para realização da Assembleia, ou seja, 13 de fevereiro de 2026, e enviá-los para os seguintes endereços de e-mail, em conjunto: jma@vortex.com.br, agente.fiduciario@vortex.com.br, ri@arteris.com.br. Após a devida comprovação dos poderes de representação dos Debenturistas pela Companhia e pelo Agente Fiduciário, o Debenturista receberá o login e senha individual para acessar a Plataforma Digital. O Debenturista deverá observar as instruções descritas detalhadamente no Material de Apoio para participar da Assembleia ora convocada, em segunda convocação, apresentando os seguintes documentos ("Documentos para Comprovação de Poderes"): (i) caso o Debenturista seja pessoa física, o documento de identificação (Carteira Nacional de Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiros de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiros funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou (ii) caso o Debenturista seja uma pessoa jurídica, os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato e/ou estatuto social e/ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e (iii) na hipótese de representação do Debenturista por procurador(es), instrumento de procuração acompanhado do(s) documento(s) de identidade do(s) procurador(es), devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, observado que a referida procuração deve abranger poderes de representação para a presente Assembleia, em segunda convocação. Vale destacar que: (i) as pessoas naturais Debenturistas somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja debenturista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) as pessoas jurídicas que forem Debenturistas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, Debenturista ou advogado. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na Assembleia Geral de Debenturistas caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das Debêntures constantes da carteira do fundo. As instruções gerais para participação na Assembleia Geral de Debenturistas, bem como os documentos atinentes à Ordem do Dia, inclusive o Material de Apoio e o modelo de Boletim de Voto à Distância, encontram-se, a partir desta data, à disposição dos Debenturistas, na sede da Companhia, bem como nos seguintes websites: (i) da CVM (<https://www.gov.br/cvm/>); (ii) da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br); (iii) de relações com investidores da Companhia (<https://ri.arteris.com.br/oferta-publica/fernao-dias/>); e (iv) do Agente Fiduciário (<https://www.vortex.com.br/investidor/dcm>). São Paulo, 20 de fevereiro de 2026. **Autopista Fernão Dias S.A.** (20, 21 e 24/02/2026)

M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A.

CNPJ Nº 42.563.692/0001-26

BALANÇO PATRIMONIAL - "SOB AUDITORIA" DEZEMBRO DE 2025 (Em Reais)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Caixa e equivalente de caixa	122.174.817	Fornecedores e contas a pagar	21.450.467
Impostos a recuperar	16.657.481	Obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias	74.249.103
Contas a receber	54.218.449	Empréstimos e financiamentos	12.000.000
Outros créditos	23.362.880	Contratos de arrendamento (Aluguel)	4.047.259
	216.413.627		111.746.828
NÃO CIRCULANTE		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		Empréstimos e financiamentos	48.000.000
Contas a receber	71.603.421	Contratos de arrendamento (Aluguel)	1.617.770
Outros créditos	2.358.153	Passivos contingentes	6.052.022
	73.961.574	Obrigações fiscais	13.820.356
	26.944.906		69.490.148
IMOBILIZADO	47.120.570	TOTAL DO PASSIVO	181.236.976
Imobilizado	32.107.856	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Intangível	1.394.944	Capital social	105.717.271
Contratos de arrendamento (Aluguel)	13.617.770	Reserva de lucros	77.486.430
	364.440.677	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	183.203.701
		TOTAL DO PASSIVO	364.440.677

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO -**"SOB AUDITORIA" DEZEMBRO DE 2025 (Em reais)**

Receitas Operacionais		
Receita Bruta de vendas e serviços	756.012.069	
Debitujos da Receita	(69.572.031)	
Custo de vendas e serviços	(564.242.733)	
Lucro bruto	122.197.254	
Despesas com pessoal	(36.456.115)	
Despesas gerais e administrativas	(20.962.214)	
Outras receitas/(despesas) não operacionais líquidas	4.256.022	
Lucro Operacional	60.934.947	
Receita financeira	10.925.764	
Despesa financeira	(3.135.585)	
Despesa financeira líquida	7.790.179	
Lucros antes do imposto de renda e contribuição social	76.825.126	
Imposto de renda e contribuição social	(19.085.436)	
Lucro líquido do exercício	57.739.691	

André Luiz Coelho Corrêa

CPF: 024.198.607-99

Contador - CRC: 080.632-08

Eduardo de Abreu Coutinho

CPF: 070.082.087-66

Diretor Executivo

INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIALMINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 90004/2026**

PROCESSO: 35140.000034/2016-50

UASS: 510180 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforço do muro de contenção, bem como regularização domínial do terreno onde está instalada a APS Itabira/MG, unidade vinculada à GEX Ouro Preto/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 10/03/2026

HORÁRIO: 09:00hs (horário de Brasília)

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>**SIRLEY OLIVEIRA BARROS**

Coordenadora de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística SRSE-II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA / EXTRAORDINÁRIA**ASSOCIAÇÃO UNIAO DE BENEFICIARIOS E PROPRIETARIOS DE CAMINHÕES E TRANSPORTADORES DE CARGAS - PREVENIR TRUCK**

CNPJ/MFN nº 25.182.894/0001-09

Convoca todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária / Extraordinária da ASSOCIAÇÃO UNIAO DE BENEFICIARIOS E PROPRIETARIOS DE CAMINHÕES E TRANSPORTADORES DE CARGAS - PREVENIR TRUCK, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.182.894/0001-09, a realizar - se em dois de março de dois mil e vinte e cinco (02/03/2026), na Rua Professor Dias Vieira, 68, letra B, Senhoras das Graças, Betim/MG, CEP nº 32.604-638, em **primeira convocação**, às 10 (dez) horas, com quórum mínimo de 1/3 (um terço) do número de associados, em **terceira convocação**, com metade mais um dos associados, às 10:30 (dez horas e trinta minutos), e em **segunda e última convocação** às 11:00 (onze horas), com o número de associados presentes. A Assembleia Geral terá os seguintes assuntos: **1. Alteração do Regulamento;** **2. Prestação de Contas de 2025;** **3. Outros assuntos.**

Betim/MG, 20 de fevereiro de 2026. GERALDO EUGÊNIO DE ASSIS

COMARCA DE SACRAMENTO – EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS – O Dr. José de Souza Tesodoro Pereira Júnior, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, desta Comarca, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital de CITAÇÃO vierem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara, tramitam os autos nº 0013559-07.2015.8.13.0569, da ação de EXECUÇÃO de TÍTULO EXTRAJUDICIAL requerida por BANCO DO BRASIL SA em face de NILO MARCEL FERREIRA MARRA BATISTA, nascido em 10/11/1986, portador da Carteira de Habilitação nº0830275468, inscrito no CPF nº 015.801.516-98. E, como o executado, encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente e para todos os termos e atos do processo, CITA e CHAMA o executado, acima qualificado, para, efetuar o pagamento da importância de R\$ 106.071,57 (cento e seis mil, setenta e uma reais e cinquenta e sete centavos) em (12/05/2015) e seus acréscimos legais, dentro do prazo de três dias, bem como honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor da dívida e custas judiciais. Se, não for efetuado o pagamento no prazo designado, o Oficial de Justiça penhorará tantos bens da parte citada quantos bastarem para o pagamento da dívida. Fica a parte acima qualificada ciente que, independente de penhora, depósito ou caução, poderá oferecer embargos à execução no prazo legal de quinze dias. E, para que ninguém alegue ignorância, expeditu-se este, que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Sacramento, data da assinatura eletrônica. K-20e21/02

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE LAGOA SANTA LTDA – COOPRESARua Monteiro Lobato, nº 850, Bairro Sítio Bom Recanto, Lagoa Santa/MG
CEP 33.239-418 - CNPJ: 01.819.389/0001-64**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE**

A COOPRESA – Cooperativa de Trabalho dos Prestadores de Serviços Autônomos de Lagoa Santa Ltda, na pessoa de sua presidente Sr. **Livia Maria Almeida Duarte**, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, vem convocar a todos seus cooperados em dia com suas obrigações estatutárias, a se reunirem virtualmente em Assembleia Geral Extraordinária - AGE, conforme os artigos 38 a 46 da Lei 5.764/71, artigo 11, §3º da Lei 12.690/12 e artigo 35 e 36 do Estatuto Social da Cooperativa, a ser realizada conforme os detalhes: **Data:** 18 de março de 2026, **Plataforma:** Google Meet. **Link de Acesso:** O link de acesso à plataforma acima será encaminhado aos cooperados no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito horas) antes do horário de início da primeira chamada da AGE. **Horários de Convocação:** **Primeira Convocação:** 16h30, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados. **Segunda Convocação:** 17h30, com a presença de metade mais um dos cooperados. **Terceira Convocação:** 18h30, com a presença de 50 (cinquenta) cooperados ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de cooperados, prevalecendo o menor número. **ORDEM DO DIA:** **Alteração Estatutária;** Quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa. Somente participarão da AGE os cooperados devidamente identificados e aprovados ou seu acesso pela Presidente da COOPRESA. Para efeito de quórum, o número de cooperados com direito a voto na presente data são 175 (cento e setenta e cinco) cooperados. Lagoa Santa/MG, 18 de fevereiro de 2026. **Livia Maria Almeida Duarte - Presidente da COOPRESA.**

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINASCompanhia Aberta
CNPJ/MF 60.894.730/0001-05
NIRE 313.000.1360-0

FATO RELEVANTE
Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS ("Usiminas" ou "Companhia"), em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 157, da Lei nº 6.404/1976, e com base na Resolução CVM nº 44/2021 e na Resolução CVM nº 80/2022 vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral suas projeções acerca dos investimentos para o ano de 2026, nos termos abaixo:

Indicador (R\$ bilhão)	2026
Investimentos Totais (CAPEX)	1,4 a 1,6

As projeções divulgadas neste documento são meras previsões e refletem as expectativas atuais da administração em relação ao futuro da Usiminas. Entretanto, tais projeções são dependentes de fatores e condições de mercado que escapam do controle da Companhia, podendo, assim, diferir em relação aos números e resultados a serem efetivamente registrados pela Companhia no ano de 2026. Tais projeções serão incluídas na seção 3 do Formulário de Referência da Usiminas, o qual está disponível nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.usiminas.com), dentro do prazo regulamentar.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2026.
Diego Eduardo Garcia
Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores**USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. – USIMINAS**Companhia Aberta
CNPJ/MF 60.894.730/0001-05
NIRE 313.000.1360-0

FATO RELEVANTE
Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS ("Usiminas" ou "Companhia"), em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/1976, e com base na Resolução CVM nº 44/2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada nesta data, o seu Conselho de Administração aprovou a alteração da moeda funcional utilizada pela Companhia do Real para o Dólar norte-americano, a ser efetivada em suas demonstrações contábeis elaboradas com data-base a partir 01.01.2026. Referida alteração visa a refletir de forma mais fidedigna a substância econômica das atividades da Companhia, considerando o ambiente econômico no qual ela está inserida. Em conformidade com as normas aplicáveis, a Companhia continuará a utilizar o Real como moeda de apresentação de suas demonstrações contábeis. Assim, os valores registrados nas demonstrações elaboradas na nova moeda funcional serão convertidos para o Real para fins de apresentação e divulgação.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2026.
Diego Eduardo Garcia
Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores**AVISO DE LICITAÇÃO**Ministério Público de Minas Gerais
Procuradoria-Geral de JustiçaLicitação no site www.compras.mg.gov.br
Número do processo: 006 / Ano: 2026
Unidade: 1091012

Processo SEI: 19.16.3913.0071382/2025-13
Objeto: Aquisição de equipamento de videoconferência e seus acessórios, incluindo instalação, configuração, suporte técnico e demais atividades correlatas.

Modalidade: Pregão EletrônicoRecebimento das propostas: **até às 10 horas do dia 06/03/2026.**Início da disputa de preços: **às 10 horas do dia 06/03/2026.**

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18h, pelos telefones: (31) 3330-8129/8334/0263/ 9464/0237, ou pelo e-mail licitacao@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2026.
Catárina Natalino Calixto
Diretora de Gestão de Compras e Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO**Ministério Público de Minas Gerais
Procuradoria-Geral de JustiçaLicitação no site www.compras.mg.gov.br
Número do processo: 398 / Ano: 2025
Unidade: 1091012

Processo SEI: 19.16.3913.0071382/2025-45
Objeto: Registro de preço para aquisição de estofados.

Modalidade: Pregão EletrônicoRecebimento das propostas: **até às 10 horas do dia 06/03/2026.**Início da disputa de preços: **às 10 horas do dia 06/03/2026.**

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18h, pelos telefones: (31) 3330-8129/8334/0263/ 9464/0237, ou pelo e-mail licitacao@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2026.
Catárina Natalino Calixto
Diretora de Gestão de Compras e Licitações**ANUNCIE NO**